

MANUAL DA MONTADORA



AGRO ROSÁRIO 2027

Versão 1.0

Sumário

1 - INFORMAÇÕES GERAIS	4
2 - TIPOS DE ESTANDES, ÁREAS E ESPAÇOS PARA EXPOSIÇÃO.....	5
2.1 - ÁREAS PARA EXPOSIÇÃO EXTERNA.....	5
2.2 - ÁREAS PARA EXPOSIÇÃO INTERNA (GALERIA).....	5
3 - PROCEDIMENTOS GERAIS PARA MONTAGEM	6
3.1 – ÁREAS EXTERNAS	6
3.1.1 – PERÍODO DE MONTAGEM.....	6
3.1.2 – REGRAS DE MONTAGEM E USO DO ESPAÇO CONTRATADO	6
3.1.3 - EMBARGO DA CONSTRUÇÃO.....	7
3.1.4 - DOCUMENTOS LEGAIS.....	7
3.1.5 - ACESSO DE VEÍCULOS DE EXPOSITORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS	7
3.2 – ÁREAS GALERIA INTERNA.....	8
3.2.1 – PERÍODO DE MONTAGEM.....	8
3.2.2 – PERSONALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO NO PROJETO DA GALERIA.....	8
3.2.3 – REGRAS DE USO DO ESPAÇO CONTRATADO.....	8
3.2.4 - DOCUMENTOS LEGAIS.....	9
3.2.5 - ACESSO DE VEÍCULOS DE EXPOSITORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS	9
3.3 – REGRAS DE MOVIMENTAÇÃO E USO DO ESPAÇO	9
4 - CADASTRAMENTO E DOCUMENTOS LEGAIS	10
5 - TAXAS E COBRANÇAS.....	10
5.1 – TAXA DE MONTAGEM	10
6 - ACESSO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.....	10
7 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ÁREA	11
8 - PROCEDIMENTOS GERAIS PARA DESMONTAGEM	11
8.1 – ÁREAS EXTERNAS	11
8.1.1 – PERÍODO DE DESMONTAGEM	11
8.1.2 – RETIRADA DE MATERIAIS LEVES	11
8.1.3 – RETIRADA DE CAMINHÕES E VEÍCULOS LEVES EXPOSTOS	11
8.1.4 – RETIRADA DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, MATERIAIS DE GRANDE PORTE	12
8.1.5 – RECOMENDAÇÕES	12
9 - ENERGIA ELÉTRICA.....	12
10 - RESPONSABILIDADES	12
11 - SEGURANÇA.....	12
12 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA: (NR 6 – EPI).....	13
13 - TRABALHO DE MENORES.....	13

14 - SEGURO.....	13
15 - FISCALIZAÇÃO	13
16 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.....	14
17 - CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO.....	14
ANEXO I.....	15
ANEXO II.....	16



1 - INFORMAÇÕES GERAIS

NOME DO EVENTO

AGRO ROSÁRIO 2027.

ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO

JH Sementes

Fone: (62) 3481 8100 / (62) 99944-2369 (whatsapp)

LOCAL DO EVENTO

JH Sementes

Rod. BR-020, Km 21

Correntina-BA

ENDEREÇO PARA CORRESPONDENCIA

Caixa Postal: Nº 50

Posse - GO

CEP: 73.900-000

PERÍODO DE REALIZAÇÃO

De 04 a 06 de MARÇO de 2027.

Das 09h00min às 17h00min.

CONTATO E INFORMAÇÕES GERAIS

Contatos: Klaus - klaus@jh.com.br

Fone: (62) 3481-8100 / (62) 99944-2369

2 - TIPOS DE ESTANDES, ÁREAS E ESPAÇOS PARA EXPOSIÇÃO

As áreas e os espaços serão demarcados com piquetes, pela organização do evento e disponibilizados também em layout e croquis específicos de cada setor.

Embora só o faça em caso extremo, a qualquer tempo, a bem geral e sem prévio aviso, poderá a ORGANIZADORA redistribuir os estandes, desde que respeitadas as dimensões e características estabelecidas em contrato.

2.1 - ÁREAS PARA EXPOSIÇÃO EXTERNA

- **PLOTS 01 ao 80: INSUMOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS, VEÍCULOS E UNIDADES DEMONSTRATIVAS DE CAMPO VEGETAL**
 - Área aberta, com tamanhos variando de 196 m² a 900 m²;
 - Piso de chão terraplenado com um ponto de energia disponível e torneira distribuída em ponto estratégico para o consumo racionalizado e coletivo de água;
 - Disponíveis para o plantio de culturas a partir de 15/10/2025, sendo de responsabilidade do expositor despesas com o plantio, adubação, condução, manutenção e preparação das unidades. A ORGANIZADORA não fornecerá qualquer tipo de maquinário. Não é possível plantio nos espaços 06-A, 50, 60, 61, 64, 69 e 70.
- **PLOTS 81 ao 91: INSUMOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS, VEÍCULOS**
 - Área aberta, com tamanhos variando de 110 m² a 130 m²;
 - Piso de chão terraplenado com um ponto de energia disponível;
 - Não é permitido plantio de culturas nestes espaços.
 - **Nestes plots não existem pontos de água.**
- **PLOTS 92: INSUMOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS, VEÍCULOS**
 - Área aberta, com tamanhos variando de 120 m² a 140 m²;
 - Piso de chão em concreto com um ponto de energia disponível;
 - Não é permitido plantio de culturas ou perfurações no piso nestes espaços.
 - **Nestes plots não existem pontos de água.**

2.2 - ÁREAS PARA EXPOSIÇÃO INTERNA (GALERIA)

Galeria em espaço interno em galpão refrigerado.

- **PLOTS G-01 ao G-56**
 - Espaço com medidas 25m² (05m x 05m), 30m² (6m x 5m), 50m² (10m x 5m) ou 55m² (11m x 5m), composto por paredes na cor branca de 2,20 m de altura e piso vinílico;
 - Iluminação através de arandelas com lâmpadas Led 9w;
 - Fornecimento de 02 tomadas 220wts.
 - Teto vazado
 - Logomarca impressa na testeira da galeria;
 - 01 mesa redonda tampo de vidro e 04 cadeiras estofadas na cor preta;
 - É permitido a personalização da estrutura do espaço/stand, desde que o projeto e montagem seja executado pela montadora oficial RS EVENTOS. Se entende por estrutura, colocar paredes internas,

painéis móveis, alterar iluminação, alterar ou incluir testeira, alterar a fachada, alterar a estrutura da galeria.

- A personalização do espaço interno do stand com plotagem e mobiliário, pode ser efetuado pelo próprio expositor ou empresa contratada por ele;
- O espaço disponibilizado para a galeria, possui climatização próprio de toda a área. Portanto não é permitida a instalação de aparelhos de ar-condicionado nos stands;
- Neste espaço não é permitida a instalação de pisos elevados;
- Os stands G-09, G-13, G-20, G-24, G-33, G-45 e G-56 possuem medida maior de 5m x 10m (50m²), com espaço aberto ao corredor de frente de 5m.
- Os stands G-10 e G-34 possuem medida maior de 6m x 5m (30m²), com espaço aberto ao corredor de frente de 6m.
- O stand G-56 possui medida maior de 11m x 5m (55m²), com espaço aberto ao corredor de frente de 6m.

3 - PROCEDIMENTOS GERAIS PARA MONTAGEM

3.1 – ÁREAS EXTERNAS

3.1.1 – PERÍODO DE MONTAGEM

A montagem dos stands será permitida no período 11/02/27 até 02/03/27 das 7h até 18h, inclusive aos sábados e domingos.

3.1.2 – REGRAS DE MONTAGEM E USO DO ESPAÇO CONTRATADO

A montagem de estandes de máquinas, equipamentos, implementos, veículos, vegetal, produtos e serviços, localizados nas áreas abertas, serão de inteira responsabilidade do EXPOSITOR, sendo de livre escolha a empresa montadora.

O EXPOSITOR das áreas externas receberá o respectivo lote de terreno natural e gramado (os plots 50, 60, 61, 64, 69, 70 e 92 possuem piso concreto ou britado). Os elementos de ornamentação ou não, projetados para manter a estabilidade das construções, terão que ficar integralmente no terreno locado, salvo com a devida autorização da Comissão Organizadora.

Nenhuma estrutura de identificação, propaganda ou edificação poderá avançar visualmente o espaço do EXPOSITOR vizinho;

A colocação de cartazes, faixas, bandeiras, outdoor, balcões, etc. serão livres dentro da área do EXPOSITOR, não sendo permitido qualquer divulgação fora da área contratada ou estande, exceto em local previamente autorizado pela Comissão Organizadora do evento.

A instalação de cabos aéreos somente poderá ser feita com a devida autorização da comissão organizadora. São proibidas quaisquer construções (pisos, paredes, bases, etc.) em alvenaria, concreto armado e não armado, etc. Em caso de necessidade, a ORGANIZADORA deverá ser contatada.

É proibida a distribuição ou a soltura de balões com gás. Balões grandes são permitidos apenas quando amarrados com 3 (três) cordas (BLIMPS), com distância mínima horizontal da rede elétrica, igual à altura superior do balão. Em nenhuma hipótese são permitidos balões presos por apenas uma corda (ZEPELIM).

As edificações, máquinas, veículos, equipamentos ou quaisquer outros materiais de exposição, deverão ser observadas a distância mínima horizontal de 2,0 m da rede de alta tensão, e de 1,0 m da rede de baixa tensão.

As edificações, máquinas, veículos, equipamentos ou quaisquer outros materiais de exposição, deverão ser observadas a distância mínima horizontal de 1,5 m do limite de divisão de terrenos vizinhos e distância horizontal mínima de 2m da rua em frente ao stand.

A distância mínima horizontal de mastros e bandeiras de qualquer rede elétrica deverá ser igual ou superior à altura do mastro.

A fixação de mastros no solo, além de observar as redes hidráulicas, deverá ter a profundidade mínima de 0,60 m e/ou pelo menos 15% do seu comprimento;

É proibido a instalação de módulos sanitários/banheiros, nas áreas contratadas pelo expositor.

As ruas, corredores e passarelas são de uso comum, não sendo neles permitido a colocação de faixa ou motivos decorativos e nem circulação de máquinas e veículos durante o horário de funcionamento da feira sem prévia autorização da Comissão organizadora.

É OBRIGATÓRIA e de responsabilidade do EXPOSITOR a instalação de extintores de incêndio, adequados ao estande. Solicite o extintor correto ao seu montador de stand contratado.

Caberá ao montador contratado realizar o cadastro junto a ORGANIZADORA para ter a autorização de entrada para montagem dos estandes e encaminhar, em papel timbrado, a listagem com o nome completo e RG dos seus funcionários que ficarão trabalhando durante a realização do evento.

Durante o período de montagem e desmontagem, não é permitida a circulação, uso do espaço para descanso ou reuniões em áreas do parque de exposições que não sejam plots da empresa contratante do serviço de montagem. O EXPOSITOR deve orientar todos os seus colaboradores e terceiros quanto a esta regra.

É expressamente proibida a circulação nas dependências da JH Sementes que não faça parte do parque de exposições.

É expressamente proibido, pernoitar ou permanecer na área do parque de exposições e da JH Sementes, após o horário das 19h. Permanência no parque de exposições após o horário das 19h, apenas com autorização da organização da feira.

3.1.3 - EMBARGO DA CONSTRUÇÃO

A ORGANIZADORA tem o direito de embargar a construção do estande caso esteja em desacordo com as normas deste manual.

Caso o EXPOSITOR não reformule os parâmetros do projeto em tempo hábil, será cobrada uma multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da área locada.

3.1.4 - DOCUMENTOS LEGAIS

É OBRIGATÓRIA e de responsabilidade do EXPOSITOR em Plot externo, a apresentação da devida ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) emitida através do CREA-BA ou CAU-BA referente a montagem de estande, tendas e demais estruturas em seu Plot. Dúvidas sobre a emissão, contatar CREA-BA (77) 3628-6755 – creaba.lem@creaba.org.br

O acesso da equipe de montagem e o início dos serviços de montagem será autorizado apenas após a apresentação do devido documento.

3.1.5 - ACESSO DE VEÍCULOS DE EXPOSITORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

No período 11/02/27 até 28/02/27, o acesso de veículos leves e pesados ao parque da feira está liberado

Nos dias 01/03/27 e 02/03/27, estará autorizada a entrada apenas de veículos credenciados junto a organização. Caminhões podem acessar o parque apenas para descarga, não sendo permitido que permaneçam parados no parque da feira.

No dia 03/03/27, estará autorizada a entrada apenas de veículos leves credenciados junto à organização. A entrada de caminhões está proibida neste dia.

No período do evento (04 a 06 de março de 2027), não será permitido a circulação de veículos, na área interna do evento, exceto em casos autorizados pelos organizadores.

É proibido parar, estacionar ou manobrar veículos fora da área do plot contratado pelo expositor.

É proibido parar, estacionar ou manobrar veículos sobre os canteiros centrais ou outros espaços de uso comum da feira do parque de exposições.

A ORGANIZADORA não se responsabilizará por pertences, acessórios, guarda e zelo do veículo.

3.2 – ÁREAS GALERIA INTERNA

3.2.1 – PERÍODO DE MONTAGEM

Os stands de galeria serão fornecidos e montados pela empresa RS Eventos.

O expositor terá acesso aos stands de galeria, para posicionar seus materiais, nos dias 02/03/27 e 03/03/27.

3.2.2 – PERSONALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO NO PROJETO DA GALERIA

As galerias serão entregues no projeto básico contendo:

- paredes na cor branca de 2,20 m de altura
- piso vinílico
- Iluminação através de arandelas com lâmpadas Led 9w
- Fornecimento de 02 tomadas 220wts
- Teto vazado
- Logomarca impressa na testeira da galeria
- 01 mesa redonda tampo de vidro e 04 cadeiras estofadas na cor preta

Não é permitido a realização de furos nas paredes das galerias.

Não é permitido a alteração do piso da galeria.

Não é permitido a instalação de ar-condicionado nos stands. O galpão onde as galerias serão montadas, possui paredes e telhado isotérmicos e refrigeração geral.

É permitido a plotagem das paredes das galerias, este serviço pode ser realizado pelo expositor ou empresa contratada.

A personalização do layout (colocação de painéis, montagem de sala fechada, alteração nas paredes divisórias, alteração da iluminação, alteração da testeira ou qualquer outra alteração estrutural da galeria) só poderá ser executado pela montadora oficial RS Eventos.

3.2.3 – REGRAS DE USO DO ESPAÇO CONTRATADO

Não é permitido aos expositores da área interna (galeria) posicionar qualquer objeto (produtos, expositores, cadeiras, ou qualquer objeto) fora do espaço de seu stand. Os corredores da galeria devem estar livres para a circulação de pessoas.

Nenhuma estrutura de identificação, propaganda ou edificação poderá avançar visualmente o espaço do EXPOSITOR vizinho;

A colocação de cartazes, faixas, bandeiras, mostradores, displays, ou outro meio de divulgação, serão livres dentro da área do EXPOSITOR, não sendo permitido qualquer divulgação fora da área contratada ou estande.

3.2.4 - DOCUMENTOS LEGAIS

Os documentos legais necessários para os expositores de galeria, serão fornecidos para a ORGANIZADORA pela montadora oficial RS Eventos.

Não há necessidade de documentação adicional por parte do expositor de galeria.

3.2.5 - ACESSO DE VEÍCULOS DE EXPOSITORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

Nos dias 01/03/27 e 02/03/27, estará autorizada a entrada apenas de veículos credenciados junto à organização. Caminhões podem acessar ao parque apenas para descarga, não sendo permitido que permaneçam parados no parque da feira.

No dia 03/03/27, estará autorizada a entrada apenas de veículos leves credenciados junto à organização. A entrada de caminhões está proibida neste dia.

No período do evento (04 a 06 de março de 2027), não será permitido a circulação de veículos, na área interna do evento, exceto em casos autorizados pelos organizadores.

É proibido parar ou estacionar veículos nas portas de acesso às galerias.

É proibido circular com o veículo no parque de exposições de áreas externas.

A ORGANIZADORA não se responsabilizará por pertences, acessórios, guarda e zelo do veículo.

O credenciamento dos veículos deverá ser realizado no período de 11/02/27 até 02/03/27 na portaria de acesso ao parque da feira.

3.3 – REGRAS DE MOVIMENTAÇÃO E USO DO ESPAÇO

Não é permitido colocar materiais de montagem ou ferramentas fora da área do plot contratado para a montagem do stand, nas ruas de circulação e nos canteiros centrais.

Não é permitida a circulação, uso do espaço para descanso ou reuniões em áreas do parque de exposições que não sejam plots da empresa contratante do serviço de montagem. A MONTADORA deve orientar todos os seus colaboradores e terceiros quanto a esta regra.

É expressamente proibido o consumo e fornecimento de bebidas alcoólicas durante as montagens e desmontagens dos stands.

É expressamente proibida a circulação nas dependências da J&H Sementes que não faça parte do parque de exposições.

É expressamente proibido, pernoitar ou permanecer na área do parque de exposições e da JH Sementes, após o horário das 18h.

4 - CADASTRAMENTO E DOCUMENTOS LEGAIS

A MONTADORA deverá realizar o cadastramento (Anexo I) junto a organizadora da feira.

É OBRIGATÓRIA e de responsabilidade do EXPOSITOR em Plot externo, a apresentação da devida ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) emitida através do CREA-BA ou CAU-BA referente a montagem de estande, tendas e demais estruturas em seu Plot. Dúvidas sobre a emissão, contatar CREA-BA (77) 3628-6755 – creaba.lem@creaba.org.br

O acesso da equipe de montagem e o início dos serviços de montagem será autorizado apenas após a apresentação dos devidos documentos:

- credenciamento realizado;
- lista com nome completo e RG da equipe de montagem com a identificação do líder/responsável da equipe (Anexo II);
- lista dos expositores para quais irá montar os stands;
- ART (CREA-BA) ou RRT quitada (documento ART ou RRT e comprovante de pagamento) de cada stand a ser montado;
- assinatura do líder/responsável da equipe do termo de ciência das regras de montagem da feira;
- apresentação do comprovante de pagamento da taxa de montagem.

5 - TAXAS E COBRANÇAS

5.1 – TAXA DE MONTAGEM

As montadoras contratadas para montagem de stands deverão pagar a taxa de montagem no valor de R\$ 400,00 por stand a ser montado.

Para pagamento desta taxa, a montadora deverá realizar o credenciamento junto à ORGANIZAÇÃO e solicitar as informações de pagamento.

O pagamento das taxas deverá ser efetuado até um dia antes do início dos trabalhos de montagem no parque da feira.

6 - ACESSO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Durante o período de montagem e desmontagem, somente será permitido o acesso de veículos com autorização e acompanhamento da organização, sendo proibida a circulação de veículos nas áreas de grama.

No caso de a montadora ter mais de um caminhão para carga ou descarga, será permitida a entrada de 01 por vez, afim de evitar congestionamentos. A mesma regra vale para carros de menor porte.

Nos dias 03, 04, 05 e 06 de março 2027, não será permitido a circulação de caminhões na área da feira, exceto em casos autorizados pelos organizadores.

Nos dias 03, 04, 05 e 06 de março 2027, não será permitido a circulação de qualquer veículo na área da feira, exceto em casos autorizados pelos organizadores.

A ORGANIZADORA não se responsabilizará por pertences pessoais, acessórios, guarda e zelo dos veículos.

Não é permitido, estacionar ou circular com veículos sobre a área que não seja a da montagem do stand contratado.

Não é permitido permanecer com veículos estacionados nas ruas dentro do parque da feira.

Não é permitido estacionar veículos nos canteiros do parque da feira.

A partir do dia 01 de março de 2027, os veículos da MONTADORA que ficarão no parque da feira, deverão ser estacionados em local próprio informado pela organização da feira. Os responsáveis pelos veículos deverão informar a placa do veículo e contato do responsável junto à organização da feira.

7 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ÁREA

A limpeza da área locada deverá ser feita pelo EXPOSITOR e MONTADORA, devendo o material existente ser acondicionado em recipientes para o devido recolhimento final pela AGROROSÁRIO.

A montadora deverá ser responsável em não danificar o gramado e entregar a área na mais perfeita condição visual e de limpeza.

Solicita-se o máximo de zelo com a grama e o jardim, bem como o aspecto geral da área do expositor e demais áreas, antes, durante e após o evento.

É expressamente proibida a colocação de lona, tábuas e outros materiais ou ferramentas, em cima da grama, com exceção do local onde será construído o piso do stand.

É de responsabilidade da MONTADORA prover sacos de lixo e latas de lixo para acondicionar os resíduos durante a montagem da feira.

Não é permitido colocar restos de material e lixo nas ruas de circulação da feira durante a montagem.

8 - PROCEDIMENTOS GERAIS PARA DESMONTAGEM

8.1 – ÁREAS EXTERNAS

8.1.1 – PERÍODO DE DESMONTAGEM

A desmontagem dos stands será permitida no período 07/03/27 até 20/03/27 das 7h até 18h, inclusive aos sábados e domingos.

8.1.2 – RETIRADA DE MATERIAIS LEVES

No dia 06/03/27, após as 18h (o horário poderá ser alterado pela ORGANIZADORA, de acordo com a movimentação da feira), **será permitida a entrada de veículos leves CREDENCIADOS, para a retirada de materiais leves.**

Não será permitido a entrada de caminhões no dia 06/03/27.

8.1.3 – RETIRADA DE CAMINHÕES E VEÍCULOS LEVES EXPOSTOS

No dia 06/03/27, após as 19h (o horário poderá ser alterado pela ORGANIZADORA, de acordo com a movimentação da feira), será permitida a saída de veículos leves e caminhões expostos na feira.

8.1.4 – RETIRADA DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, MATERIAIS DE GRANDE PORTE

Será permitida a retirada a partir do dia 07/03/27 das 7h até 18h, inclusive aos sábados e domingos.

Todos os equipamentos expostos devem ser retirados até o dia 20/03/27.

8.1.5 – RECOMENDAÇÕES

Não será permitida a desmontagem de estruturas no dia 06/03/27, mesmo após o encerramento da feira.

Os materiais e/ou equipamentos eventualmente remanescentes no local após 15 dias do período de desmontagem serão considerados abandonados e sem aviso prévio serão retirados e destinados a um fim específico pela ORGANIZADORA.

9 - ENERGIA ELÉTRICA

A tensão de fornecimento de energia elétrica na região da feira é de 220 volts.

A ORGANIZADORA disponibilizará para uso nos estandes das áreas abertas, pontos de fornecimento de energia (cada expositor tem direito ao acesso de um ponto de energia de 25A) estrategicamente distribuídos na área do evento, cabendo ao EXPOSITOR, fazer a sua distribuição interna.

A conexão de cabos nas redes elétricas de distribuição só poderá ser realizada pela COELBA, e/ou eletricista devidamente credenciado para tal atividade.

Não há cobrança de taxa de consumo de energia ou contratação de demanda. O uso da energia está limitado ao ponto de energia de 25A fornecido para o expositor.

Em nenhuma hipótese, a amperagem das instalações pode ultrapassar 25A.

A ligação entre cabo de alimentação e quadro de força, deve ser feito utilizando plugue 2P+T 32A.

10 - RESPONSABILIDADES

O EXPOSITOR é o **ÚNICO** responsável pelo seu estande no evento. A ORGANIZADORA, não será responsável por danos ou prejuízos, de qualquer natureza, causados as edificações e estruturas dos estandes, a pessoas, produtos e máquinas expostos, incluindo roubo, furto, sabotagem, convulsão civil, atos de terrorismo, deficiências ou interrupção de fornecimento de energia elétrica e/ou água pelas concessionárias, ou sinistros de qualquer espécie, antes, durante e após o evento, exceto danos a que tenha dado causa, desde que comprovada a sua culpa.

Cada EXPOSITOR é responsável pela movimentação de carga e descarga de qualquer equipamento utilizado durante a montagem e desmontagem do estande, incluso os transportados pelo veículo do evento.

11 - SEGURANÇA

O EXPOSITOR será responsável pela segurança patrimonial de seu estande, sendo que a ORGANIZADORA não assumirá qualquer responsabilidade por roubos ou danos que porventura possam ocorrer;

Caso o EXPOSITOR disponibilize segurança própria, esta somente será permitida dentro do estande, com funcionários identificados e capacitados, sob sua inteira responsabilidade. Os vigilantes que estiverem em serviços fora do horário de visitação da feira, deverão ser cadastrados junto a organização da feira.

A segurança particular só é permitida quando contratada pelo expositor, sendo **expressamente proibido a permanência de colaboradores da montadora dentro do parque fora do horário 7h até 18h.**

12 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA: (NR 6 – EPI)

É de inteira responsabilidade da MONTADORA, bem como da empresa EXPOSITORA o fornecimento, orientação e controle do uso de equipamento de proteção individual para os operadores das máquinas, construção e montagem de estandes, ligações elétricas, bem como, a sua habilitação para condução e operação dos maquinários agrícolas e veículos dentro da área do evento.

13 - TRABALHO DE MENORES

Durante os períodos de plantio, montagem e desmontagem dos estandes, será expressamente proibida a utilização de mão de obra de menores de idade.

14 - SEGURO

Os estandes, bens, produtos, semoventes, equipamentos e pessoal de serviço não estão cobertos por apólice de seguros do evento, cabendo aos EXPOSITORES e PRESTADORES DE SERVIÇOS providenciarem seus próprios seguros.

A ORGANIZADORA recomenda, enfaticamente, aos EXPOSITORES/PARTICIPANTES que providenciem, se necessário, seus próprios seguros específicos de Riscos Diversos e Responsabilidade Civil, os quais ofereçam cobertura suficiente aos riscos envolvidos durante a montagem e desmontagem do estande e o período de realização do evento.

A ausência ou ineficácia de apólices na cobertura dos riscos acima implicará na responsabilidade total do EXPOSITOR e de seu MONTADOR perante a ORGANIZADORA.

15 - FISCALIZAÇÃO

A ORGANIZADORA não se responsabilizará por infrações cometidas pelo EXPOSITOR/PARTICIPANTE, apuradas pelas fiscalizações federais, estaduais ou municipais que possam vir a ocorrer durante o período de funcionamento do evento, incluindo-se os períodos de montagem e desmontagem, sendo certo que qualquer sanção decorrente, bem como qualquer tributo devido, será de exclusiva responsabilidade do EXPOSITOR/PARTICIPANTE, não existindo, inclusive, responsabilidade solidária.

16 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A ORGANIZADORA desde já se reserva o direito de ajustar as disposições ora acordadas neste manual, visando o bom andamento do evento. O não exercício, no todo ou em parte, dos direitos e faculdades assegurados à ORGANIZADORA no presente contrato deverão ser sempre considerados, em qualquer hipótese, mera liberalidade das partes, não constituindo, de forma alguma, novação ou alteração das condições ora pactuadas, nem tão pouco renuncia a qualquer direito ou faculdade.

Fica estabelecido que a nulidade de qualquer das disposições ora acordadas não acarretará a nulidade das demais. Na medida do possível, as cláusulas ou dispositivos considerados nulos deverão ser reescritos, de forma a refletir as pretensões originais das partes, em conformidade com a legislação aplicável.

17 - CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO

As MONTADORAS obrigam-se ao cumprimento das disposições contidas no presente REGULAMENTO, assim como de outras normas que porventura venham a ser estabelecidas, levando-as também ao conhecimento de seus funcionários e terceirizados.

A ORGANIZADORA reserva-se o direito de arbitrar sobre casos omissos neste manual, bem como estabelecer novas normas que se façam necessárias ao bom funcionamento do evento, visando facilitar a harmonia entre os EXPOSITORES.

A MONTADORA obriga-se a respeitar e fazer respeitar por seus funcionários e/ou contratados todas as cláusulas e disposições que regulamentam o evento, bem como a outras normas que, a bem geral, venham a ser estabelecidas.

O não cumprimento do presente regulamento atribui à organização do evento, notificar o fato irregular e tomar as medidas legais pertinentes à infração ocorrida. As devidas sanções poderão ser aplicadas tanto para a MONTADORA como para o EXPOSITOR contratante.

ANEXO II

LISTA DE PESSOAL E STANDS MONTADORA DE STAND - AGRO ROSÁRIO 2027

NOME DA MONTADORA: _____

NOME COMPLETO RESPONSÁVEL PELA EQUIPE: _____

CELULAR RESPONSÁVEL EQUIPE: _____ RG: _____

LISTA DE MONTADORES

NOME COMPLETO	RG

LISTA DE STANDS A SEREM MONTADOS

EMPRESA CONTRATANDE	PLOT LOCAL DO STAND